

Direitos autorais: o que fazer quando o seu conteúdo é copiado

Muitos criadores de conteúdo já se depararam com alguém copiando suas publicações na internet sem sua autorização. A violação de direitos autorais pode ser frustrante, mas algumas ações podem ser tomadas para lidar com esse tipo de situação

Os direitos autorais protegem obras originais, concedendo o direito exclusivo de reproduzir, distribuir e exibir determinado trabalho. Qualquer pessoa que queira usar esse conteúdo, precisa da permissão do detentor para efetivar a utilização. Caso contrário, configura uma violação de direitos autorais. O uso pode ser cedido ou até mesmo comercializado mediante troca financeira, tornando fundamental a proteção destes direitos.

De acordo com Philippe Monteiro Cardoso, advogado, autor, palestrante e sócio fundador da Cardoso Advogados Associados, o primeiro passo para lidar com a violação de direitos autorais é identificar o conteúdo copiado.

“Isso pode ser feito de várias maneiras, como pesquisas na internet, usando ferramentas de detecção de plágio, ou por meio de denúncias realizadas por seguidores e fãs. Identificar o conteúdo copiado é importante para que o detentor possa tomar as medidas necessárias para proteger sua obra”, relata.

Vale destacar que a cópia indevida pode acontecer de forma integral ou parcial,



Vale destacar que a cópia indevida pode acontecer de forma integral ou parcial.

mesmo que contenha os devidos créditos de autoria. Ou seja, violar o conteúdo protegido por direitos autorais não significa dar o crédito ou não, mas simplesmente se utilizar de um conteúdo de terceiros sem autorização. Segundo Philippe, o próximo passo é o contato com o infrator e a solicitação de remoção do conteúdo.

“É possível enviar uma notificação formal por escrito solicitando que o conteúdo seja removido ou exigindo uma compensação pelos danos causados à obra original. É essencial manter um registro de todas as comunicações com o infrator, incluindo datas,

horários e conteúdo das conversas. É importante, também, informar um prazo para remoção do conteúdo”, pontua.

Caso a solicitação não seja respondida ou o infrator não esteja disposto a cooperar, pode-se solicitar a remoção do conteúdo por meio dos provedores de serviços de internet. “Isso pode ser feito por meio de uma notificação de remoção DMCA (Digital Millennium Copyright Act), que é uma notificação formal, baseada em uma lei americana, exigindo que o site remova o conteúdo ilegal de sua plataforma”, revela o advogado.

Se o conteúdo copiado causar danos financeiros ou

outros prejuízos, o detentor dos direitos pode buscar uma indenização. É possível dar entrada em uma ação judicial que, muitas vezes, é um processo demorado, mas pode resultar em uma compensação significativa pelos danos causados à obra original. Nesse sentido, é importante conversar com um profissional para tentar mensurar o dano sofrido e o custo processual, entendendo se uma demanda jurídica será ou não vantajosa.

Existem, também, medidas para prevenir futuras violações de direitos autorais. Isso pode ser feito com a inclusão de avisos de direitos autorais nos conteúdos, uso de marcas d'água em imagens e vídeos e monitoramento frequente de publicações na internet. O registro de direitos autorais depende do conteúdo que se busca proteger. Muitos são registrados na Biblioteca Nacional, garantindo que o conteúdo seja oficialmente reconhecido em nome do autor.

Esse movimento assegura ainda mais a proteção de obras originais, facilitando comprovações em casos de violação. - Fonte e outras informações: (<https://cardosoadv.com.br/>).

Confira dicas para mudar o mindset e superar o medo de vender

Quem tem medo de vender um produto ou serviço? Muita gente. E é por isso que entender o porquê desse medo e trabalhá-lo é fundamental para um negócio dar certo. De acordo com Cleber Brandão, especialista em negócios de produtos naturais, gestão de lojas e empreendedor focado no varejo, o medo é algo herdado e precisa ser combatido.

“Você pode ter ouvido algo da sua mãe, do seu pai, de pessoas que você amava bastante e aquilo ficou impregnado e se tornou uma crença limitante que chega a te impedir de se vender, de se promover”, explica. Para ele, o medo de vender está relacionado com a autoestima e a valorização.

“Para vender, tenho que saber que não é apenas pelo dinheiro. Em venda, você ganha e alguém também ganha. Quando uma pessoa está comprando algo de você, ela está ganhando algo também. Ou seja, quando você vende, você está ajudando uma pessoa e, por isso, está enriquecendo”, analisa.

O especialista diz que é necessário entender que a venda de um produto ou um serviço não é algo ruim, mas sim algo que deixará o comprador feliz. “Muita gente tem a crença de que toda venda é ruim, pois muitos vendedores não estão preocupados com as pessoas. Mas é preciso mudar o

mindset e entender que uma venda é uma solução para alguém”, pontua.

• **Habilidades podem ser construídas** - Uma vez que a pessoa consiga mudar o mindset a respeito do que significa vender, é preciso construir certas habilidades.

“Para vender, preciso me relacionar com pessoas. Se estou com medo, preciso mudar minha mentalidade com relação a isso. É possível mudar de algumas formas: estando próximo de pessoas que sabem vender e pegando os hábitos dessas pessoas ou, então, através de treinamentos e terapias que ajudam a eliminar medos sem sentido”.

Brandão afirma que quando a pessoa tem crenças empoderadas e não limitantes, já tem certa habilidade de comunicação, por exemplo, o que ajuda muito. “Uma venda é dividida em três partes: comportamento, técnica e estratégia. Preciso pensar no que vou vestir, nas palavras que vou usar, no tom da minha voz, na forma como vou construir relação com o cliente etc.

O ideal é sempre ir melhorando meu dom de vender e criando a minha própria sorte na medida em que busco mais conhecimento”, conclui. - Fonte e outras informações: (www.cleberbrandao.com.br/).

ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 33.817.677/0001-76 - NIRE 35.300.183.291
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2023
DATA, HORA E LOCAL: 05 de janeiro de 2023, às 11h, na sede social da Sociedade, na Av. Cidade Jardim, 803, 2º andar - São Paulo, Capital. **QUÓRUM:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **PRESEÇA:** A totalidade dos acionistas da Sociedade. **MESA:** Presidente da Assembleia: Sr. Tito Enrique da Silva Neto. **Secretário:** Sr. Antonio José Nicolini. **ORDEM DO DIA:** Eleição de Diretor Vice-Presidente da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Analisada, discutida e votada a matéria constante da ordem do dia, os acionistas presentes à Assembleia, deliberaram a matéria listada na ordem do dia, aprovada por unanimidade e sem restrições: (1) Tendo em vista a inexistência do Conselho de Administração, eleger o Sr. **JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE**, brasileiro, divorciado, economista, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Av. Cidade Jardim, 803, 2º andar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 36.598.009-2, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 908.677.697-34, para o cargo de Diretor Vice-Presidente, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024. O nome do Diretor será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse em seu cargo. O Diretor eleito declarou, sob as penas da lei, inexistir quaisquer impedimentos ao exercício dos cargos, sendo que cópias das referidas declarações encontram-se arquivadas na sede da Sociedade. Os acionistas declaram que os eleitos preenchem as condições previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.122, de 02.08.2012. Em consequência, a Diretoria da Sociedade terá a seguinte composição: Diretor Presidente: **SERGIO LULIA JACOB**; Diretores Vice-Presidentes: **ANTONIO JOSÉ NICOLINI, ANTONIO SANCHEZ JUNIOR, JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE, JOSÉ EDUARDO CINTRA LALONI, MARCO ANTONIO ASCOLI MASTROENI, RENATO PASQUALIN SOBRINHO e SERGIO RICARDO BOREJO.** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, determino o Sr. Presidente da Assembleia que fosse lavrada esta ata, de forma sumária, a qual após ter sido lida, foi achada conforme e assinada pelos presentes. São Paulo, 05 de janeiro de 2023. Ass: **Tito Enrique da Silva Neto** - Presidente da Assembleia, **Antonio José Nicolini** - Secretário, **BANCO ABC BRASIL S.A.**, por seus Administradores Srs. Antonio Sanchez Junior e José Eduardo Cintra Laloni; e **Tito Enrique da Silva Neto**. Confere com original lavrado em livro próprio. **Antonio José Nicolini** - Secretário. Visto: Gabriel Vieira Bastos - OAB/SP nº 370.551. **JUCESP** nº 100.854/23-0 em 14/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Edital de Intimação, com prazo de 20 dias. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a) Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Francisco Mello Sardinha, CPF nº 998.060.168-15, e seu cônjuge Edemara Aparecida Moreto Sardinha, CPF nº 134.234.378-63 e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos da ação de Cumprimento de Sentença que lhes move Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o Executado e seu cônjuge em local incerto e não sabido, foi determinada sua intimação por edital quanto à penhora do lote 09 da Quadra CR do loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba IV, objeto da matrícula nº 38.855 do CRI de Avareá, do qual foi nomeado depositário, Francisco Mello Sardinha. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais. Transcorrido o prazo de leitura, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, aos 08 de março de 2023.

BANCO BMG S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 61.186.680/0001-74 - NIRE 35300462483
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023
01 - DATA, HORA E LOCAL: Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Companhia situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 14º andar, Bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-900, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. **02 - CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Em atendimento à convocação realizada, estiveram presentes os Conselheiros Ricardo Annes Guimarães, Ângela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, José Eduardo Gouveia Domincalle, Olga Stankevicius Colpo, Dorival Dourado Junior, Manuela Vaz Artigas, Marco Antonio Antunes e Gueitiro Matsuo Genso. **03 - MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Annes Guimarães e secretariados pela Sra. Deise Peixoto Domingues. **04 - ORDEM DO DIA:** (i) Encerramento da agência de Macapá/Amapá. **05 - DELIBERAÇÕES:** Após análise da matéria constante da ordem do dia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem restrições: 5.1. aprovar o encerramento da Agência situada em Macapá/Amapá, cujo endereço segue: Rua Eliezer Levy, nº 2167, salas D e E, Centro, CEP: 68.900-083, Bairro Centro, Macapá/AP - NIRE 16900038156, inscrita no CNPJ nº 611866800039-47. 5.2. autorizar a Diretoria a adotar todas as providências necessárias para executar as deliberações aprovadas nesta reunião. **06 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, que foi aprovada por todos os presentes. Ricardo Annes Guimarães, Ângela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, José Eduardo Gouveia Domincalle, Olga Stankevicius Colpo, Dorival Dourado Junior, Manuela Vaz Artigas, Marco Antonio Antunes e Gueitiro Matsuo Genso. **RICARDO ANNES GUIMARÃES** - Presidente da Mesa, **DEISE PEIXOTO DOMINGUES** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 109.722/23-1 em 16.03.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo nº 1015682-74.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ªVC, do Foro Regional II-Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a) Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Aginaldo Lopes, RG 193855744, CPF 090.992.328-02, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de União Social Camiliana. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 7.091,48(01/03/2020), devidamente atualizada, bem como dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Não havendo resposta, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 23/02/2023.

Edital de Intimação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0001531-38.2020.8.26.0191. O Juiz de Direito da 3ªVora, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de SP, Dr. João Luis Calabrese, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Manoel José da Silva, Brasileiro, Casado, RG 12.616.350, CPF 088.752.768-09, com endereço à: Sr. João da Escócia, 160-B, Salgado, CEP 55018-470, Caruaru/PE e seu cônjuge Josefa Joana da Silva, CPF 001.485.338-84 e interessados, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança em Cumprimento de sentença por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o réu e cônjuge em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por Edital da Penhora que recaiu sobre o lote 04 da quadra F0 do empreendimento Ninho Verde - Gleba I, registrado sob a matrícula nº 31.305, do qual foi nomeado depositário o Sr. Manoel José da Silva, no CRI de Tatui, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS
Edital de Convocação Ordinária
Conselho Deliberativo
Nos termos do Estatuto Social da Associação Portuguesa de Desportos, do regimento interno aplicável e, da liberação da Diretoria Executiva da Associação Portuguesa de Desportos para a realização de Reunião Ordinária do Egrégio Conselho Deliberativo ficam os senhores membros do Conselho Deliberativo, convocados para a Reunião a ser realizada no Salão Nobre do clube, localizado à Rua Comendador Nestor Pereira número 33, Canindé, no dia 27 de Março de 2023, com início às 19:30h, em primeira convocação, com a maioria dos seus membros, ou, em segunda chamada, meia hora depois, com a presença mínima de 50 (cinquenta) conselheiros. Será observada a seguinte **Ordem do Dia:** 1. Leitura, discussão e a apreciação da ata da reunião anterior; 2. Apreciar o relatório do Presidente da Diretoria e julgar os resultados da administração econômico-financeira do exercício 2022; 3. Apreciar os esclarecimentos da Diretoria Executiva acerca da denúncia de movimentações financeiras no exercício 2022. 4. Várias.
Atenção: Será autorizada exclusivamente a entrada de conselheiros com mandato em vigor. Nos termos estatutários, as ausências dos conselheiros deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** justificadas por escrito, inclusive por e-mail para conselho@portuguesa.com.br
Cordialmente;
Dr. Leandro Teixeira Duarte - Presidente Conselho Deliberativo
Marcos Rogério Lico - Vice Presidente Conselho Deliberativo
Artur Monteiro Vieira - 1º Secretário Conselho Deliberativo
Rodrigo Mendes Barreto Neto - 2º Secretário Conselho Deliberativo

REFINARIA NACIONAL DE SAL S.A.
CNPJ/MF nº 60.560.349/0001-00 - NIRE 353.00024249
Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 27/04/2023
Ficam convocados os senhores acionistas da Refinaria Nacional de Sal S.A. a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, no dia 27 de abril de 2023, às 10h, na sede social na Av. Paulista, 352, 12º andar, sala 124, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para (A) em sede de **Assembleia Geral Ordinária**, discutir e deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** 1. A tomada das contas da administração, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; 2. A destinação do resultado da Companhia auferido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; 3. Eleição da diretoria da Companhia para o triênio 2023/2026; e 4. A fixação da remuneração da diretoria da Companhia durante o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2023; (B) em sede de **Assembleia Geral Extraordinária**, discutir e deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** 1. A alteração do artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Estatuto Social da Companhia, para prever que, caso determinado acionista deseje alienar as suas ações, a ciência da Companhia aos demais acionistas sobre o início do decurso do prazo para o exercício do direito de preferência seja realizada através de correspondente publicação, a ser efetuada nos termos da lei; 2. A nova consolidação do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o quórum deliberado no item "1" da ordem do dia; e 3. A autorização dos diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, inclusive a assinatura de todos os documentos pertinentes. Achem-se à disposição dos acionistas, na sede social, no endereço supra, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76. São Paulo (SP), 21 de março de 2023. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi** - Diretor Presidente.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. nº 006492-74.1997.8.26.0100. A Dra. Flavia Foyares Miranda, Juiz(a) de Direito da 28ªVC do Foro da Capital/SP, Faz Saber a Osvaldo Hiroshi Sato, CPF/ME nº 824.749.408-63, seu cônjuge Neuzia Toshie Ito Sato, CPF/ME nº 169.139.108-51 e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos da ação de cobrança que lhes move Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o Executado e seu cônjuge em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua intimação, por edital, quanto à penhora do lote 15 da Quadra GK do empreendimento Ninho Verde - Gleba I, registrado sob a matrícula nº 30.852 do CRI de Avareá, do qual foi nomeado depositário, o Sr. Osvaldo Hiroshi Sato. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais. Transcorrido o prazo de leitura, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos sua impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, aos 03 de março de 2023.

Edital de Citação Prazo de 01 mês. Processo nº 1001593-37.2020.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVC, do Foro Regional V-São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a) Alexandre Chiochetti Ferrari, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Camilla Aparecida Martins dos Santos, Brasileira, Professora, RG 356905135, CPF 314.100.778-02, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de União Social Camiliana, objetivando receber a quantia de R\$ 16.158,86 (Fev/2020), relativa ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não cumprido. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta, e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo supra, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do C.P.C. Advertências: 1 - A ré será isenta do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. 2- Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, aos 03 de março de 2023.

Edital de Citação, prazo de 20 dias. Processo nº 0053045-17.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a) Guilherme Silveira Teixeira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Marina Yoshie Yokoyama, Brasileira, RG 6.155.877, CPF 066.760.302-68, e terceiros interessados, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua intimação, por edital, quanto à penhora que recaiu sobre os direitos aquisitivos que o executado detém sobre o lote 33 da quadra FK e do lote 06 da quadra KY, ambos do Empreendimento Terras de Santa Cristina-Gleba III, objeto da matrícula N°42.862 e 41.828 do CRI de Avareá/SP - dots qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s) Marina Yoshie Yokoyama, CPF nº 066.760.302-68; O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(s) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais. Inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 13/03/2023.

Publicidade legal em jornal é obrigação. Tá legal?

Não pode haver dúvida a respeito: publicidade legal deve ser divulgada no Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia. Continua valendo o que diz a lei 6404/76.

Empresas, contadores, administradores devem ficar atentos aos efeitos da perda de validade da Medida Provisória 892, que previa mudanças nestes procedimentos. A

MP caducou no início de dezembro passado e, portanto, volta a valer a legislação vigente. Acharmos importante dar este aviso porque muitos profissionais e empresários ainda não se deram conta desta mudança e podem incorrer nas **punições previstas**.

Traga sua publicidade legal para o jornal **Empresas e Negócios**, uma publicação com 17 anos de tradição, bons serviços e qualidade editorial.

Aproveite também a praticidade de transitar online seus anúncios. O E&N foi o pioneiro entre os jornais privados na certificação digital de suas páginas, seguindo a tendência aberta pelo Diário Oficial.

Fale conosco: **11 3043-4171 / 2369-7611**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2445-0DF2-5EC5-C590> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2445-0DF2-5EC5-C590



Hash do Documento

FBACD2CF2E58F811534AD79E9A0C46B337D169854F45E71E4CFC552E2CBF62C3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2023 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 21/03/2023 19:13 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue Mar 21 2023 19:13:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.4898325 Longitude: -46.689296 Accuracy: 18.285

IP 191.193.164.245

Hash Evidências:

DDEBF114F81C51BD1D4B735D783F32BFBD9DC545682DB69F3BF46A03FE95A9A4

